



# Congresso Nacional

MPV 842

00046

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**Data:**  
27/06/2018

**Proposição:**  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 842, DE 2018

**Autor:**  
Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - Progressistas/RS

**Nº do Prontuário**

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

**Artigo:**

**Parágrafo:**

**Inciso:**

**Alínea:**

**Pág.**

### EMENDA ADITIVA

Acrescenta, o novo artigo à Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º- A O disposto no art. 3º desta Lei alcança as operações contratadas com bancos oficiais federais de crédito ou agências estaduais de desenvolvimento ou de fomento com recursos oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no âmbito do Pronaf, ainda que tenham sido baixadas em prejuízo.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A incapacidade de pagamento de operações de crédito rural pelos agricultores familiares decorre de vários fatores, que vão além dos riscos representados pelos fenômenos climáticos extremos, como estiagem prolongada, enchente ou geada.

Parte significativa do risco de insolvência das obrigações financeiras dos agricultores familiares advém de perdas decorrentes da infraestrutura de armazenamento e transporte precária ou de problemas relativos a mudanças bruscas das condições de mercado.

A extensão aos mutuários da região Centro-Oeste das justas condições de renegociação de dívidas oferecidas aos agricultores familiares do Nordeste e do Norte do Brasil, é uma medida fundamental para oferecer maior segurança e sustentabilidade à produção agropecuária.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2018.

**Assinatura:**





# Congresso Nacional

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:  
27/06/2018

Proposição:  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 842, DE 2018

Autor:  
Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - Progressistas/RS

Nº do Prontuário

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

Deputado Jerônimo Goergen  
Progressistas/RS

CD/18327.29810-78